

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



**Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – IPREJ**



PORTEARIA N° 132/2023 – IPREJ

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE o servidor FERNANDO SOUZA DOS SANTOS.

O Diretor Presidente em conjunto com a Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008; e

CONSIDERANDO o disposto no **processo nº 2019.02.05559P**, onde se verificou que o segurado **FERNANDO SOUZA DOS SANTOS**, servidor da Prefeitura Municipal de Jequié, do Estado Bahia, Matrícula nº 6418, tem mais de 65 anos de idade, tem mais de 10 de serviço público, mais de 15 anos de carreira, e mais de 5 anos no cargo efetivo, bem como possui mais de 33 anos de contribuição;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** o segurado **FERNANDO SOUZA DOS SANTOS**, CPF: [REDACTED], titular do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Nível 2, Classe H, Matrícula nº 6418, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Jequié, com fundamento no art. 40, § 1º, III, “b” da Emenda CF/88 com redação da EC 41/2003.

Art. 2º Os Proventos da aposentadoria corresponderão à R\$ 2.187,62 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), equivalente à proporcionalidade da média de sua contribuição desde julho de 1994, sendo que, se a média de contribuição for superior a última remuneração, segue o fundamento do § 2º do artigo 40 da Constituição Federal e do § 5º do artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04.

Art. 3º O benefício será reajustado anualmente, em data e índice a serem fixados por legislação municipal, nos termos do inciso III, do art. 1º da Lei Municipal nº 4, de 18 de maio de 2022.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jequié (BA), 30 de novembro de 2023

Emanoel Silva Almeida
Diretor Presidente

Luziana Freitas Dias
Diretora Previdenciária